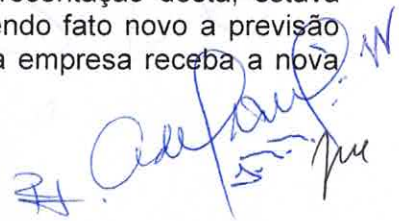
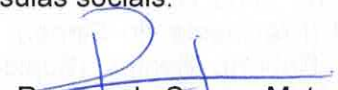



Ata sétima da reunião entre as comissões de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - Sinpaf, para discussão das propostas do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024 – ACT 2024.

Às 9:40hs do dia 01/08/2024, na sala de reunião Parnaíba, reuniram-se as comissões de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – Sinpaf, para discussão das propostas do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024 – ACT 2024. Pela Codevasf, participaram da reunião Rosângela Soares Matos (Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia – AA), membros da comissão composta pela Decisão nº 1091 de 18/06/2024: Saulo Servio Barbosa, Michele Chitko, Marcelo Guimarães de Carvalho, Sthefane Cristina de Lima Duarte e Ivanize Freitas de Oliveira. Pelo Sinpaf, Marcus Vinicius Sidoruk Vidal (Presidente do Sinpaf), José Vicente Magalhães (Diretor Relações Institucionais), Paulo Roberto Santos (Suplente Relações Institucionais), Antônio Aparecido Guedes (Diretor Administrativo e Financeiro), Vera Lucia Alves Lafeté Batista (seção Sindical 1ª SR), Ítalo Venício Gonçalves (Seção Sindical da 2ª SR), Paulo José da Silva (Seção Sindical da 3ª SR), Jorge Menezes Vidal (Seção Sindical da 4ª SR), Pedro Melo (Seção Sindical da 5ª SR), José Roberto Rodrigues (Seção Sindical da Sede), Jasna Maria Luna Marques (Seção Sindical da 7ª SR), Adilson Ferreira da Mota (diretor jurídico do SINPAF), Antonio Marcos Santos Pereira (Diretor Regional Nordeste e Diretor de Divulgação e Imprensa). A CNN do SINPAF inicia a reunião apresentando resposta a proposta da Codevasf do dia 31/07/2024: Considerando que a proposta apresentada pela empresa no dia 31 de julho de 2024, em mesa de negociação, não repõe sequer o índice de inflação do período de maio de 2023 a abril de 2024 (3,23%), já que é apenas de 75% da inflação acumulada no período (2,42%), de forma a aprofundar as perdas salariais acumuladas nos últimos 05 anos (maio de 2019 a abril de 2024, já no percentual de 19,74%); Considerando que a proposta apresentada pela empresa é de apenas 0,16 pontos percentuais maior em relação à proposta anterior; Considerando que a proposta de índice é linear, ou seja, não diferencia os ajustes salariais dos ajustes para os auxílio e benefícios sociais; Considerando que a proposta da empresa é de aumento de apenas R\$ 30,71 mensais no vale refeição/alimentação e que o DIEESE apurou que seria necessário aumento mensal de R\$ 80,12 para a adequação inflacionária do auxílio; Considerando que para os demais benefícios a proposta da empresa repete o padrão de não recomposição inflacionária, implicando perda financeira aos trabalhadores; Considerando a insuficiência de avanço nas propostas de Cláusula social, tendo sido apresentada pela empresa proposta em apenas 03 cláusulas já existentes; Considerando que apenas três cláusulas novas foram acordadas, ainda que 52 novas propostas tenham sido feitas pela CNN do SINPAF, sendo propostas sem impacto financeiro; A Comissão Nacional de Negociação do SINPAF, após análise e discussão, RESOLVE rejeitar em mesa a proposta econômica (apresentada em 31 de julho de 2024), recepcionar, para análise, as propostas de cláusulas sociais (apresentadas em 31 de julho de 2024) e seguir com a deliberação e negociação das cláusulas do Acordo Coletivo ainda não acordadas. Ainda, a CNN do SINPAF requer o aumento da participação da empresa estatal federal no custeio de planos de saúde, consoante permissão da CGPAR nº 52. A CNN do SINPAF destaca que a proposta apenas não constou da pauta de reivindicação porque na época de apresentação desta, estava vigente a Resolução CGPAR nº 42, que vedava a discussão. Sendo fato novo a previsão contida no art. 6º, VII da Resolução CGPAR nº 52, requer que a empresa receba a nova



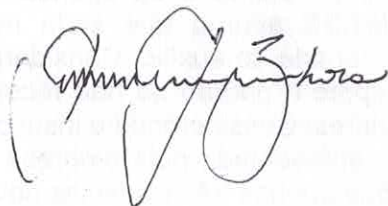
proposta de aumento de participação da empresa no custeio do plano de saúde. Diante do pedido da empresa para que a Comissão Nacional de Negociação Coletiva do SINPAF apresentasse quais são as cláusulas não acordadas mais caras, a comissão do sindicato explicou que consultou as bases e pediram para que trabalhadores indicassem as cláusulas mais importantes, obtendo como resultado que as cláusulas mais caras são, nessa ordem, com referência à pauta de reivindicação: Cláusula Cinquenta e Oito (Nível Operacional), Cláusula Cinquenta e Seis (Adicional de Titularidade), Cláusula Cinquenta e Nove (Plano de Cargos e Salários – PCS) e Cláusula Sessenta e Três (Gratificação Fiscal de Obra). Quanto as cláusulas financeiras, a CNN do SINPAF reitera a proposta inicial apresentada na pauta zero. As partes acordam e o SINPAF enviará carta convidando para reunião da mesa permanente de negociação. A Codevasf registra que a proposta apresentada em 31/07/24 é integral, não sendo possível acordar parcialmente as cláusulas sociais sem as financeiras. Após as discussões em mesa de negociação, a Codevasf propõe a suspensão da reunião para analisar as cláusulas indicadas pela CNN do Sinpaf como as mais caras para buscar alinhamento com a Sest para oferecer uma nova proposta. A CNN do Sinpaf requer que a empresa analise todas as cláusulas sociais não acordadas e manifesta que irá aguardar o contato da Codevasf com uma nova proposta mais benéfica do ponto de vista econômico e das cláusulas sociais.


Rosângela Soares Matos
Gerente-Executiva da AA
Codevasf







Pedro Melo
Seção Sindical da 5ª SR

mon
OAB DF 49920











que

Nora A Capeta
formadora
